

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N.º 562 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

CONSIDERANDO:

O Regimento Geral como o documento que tem por objetivo disciplinar a organização e o funcionamento comuns dos diversos órgãos, serviços e atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares do Instituto Federal do Paraná, explicitando princípios e disposições estatutárias e fixando padrões normativos a que deverá ajustar-se a elaboração de regimentos específicos.

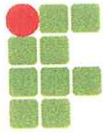
O objetivo de consolidar a estrutura organizacional multicâmpus do IFPR e a necessidade de definição e padronização das competências inerentes a cada cargo/função;

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Comissão do Manual de Competências e Organograma do IFPR.

Art. 2.º – Criar os Grupos de Trabalho dos Câmpus e Pró-Reitorias.

§



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3.º - São atribuições da Comissão definir a metodologia dos trabalhos de elaboração do Manual, mapear e organizar as informações coletadas dos Grupos de Trabalho dos Câmpus e Pró-reitorias.

Art. 4.º - São atribuições dos Grupos de Trabalho mapear e consolidar as informações das competências de sua unidade, entre outras atividades em conformidade com as orientações da Comissão.

Art. 5.º - Todas as competências mapeadas e definidas deverão ser aprovadas pelo Pró-Reitor e/ou Diretor Geral da Unidade.

Art. 6.º - O Manual de Competências e Organograma será considerado um documento oficial específico em continuidade ao desdobramento do Regimento Geral do IFPR.

Art. 7.º - O Manual de Competências e Organograma será apreciado pelo Reitor e, posteriormente, encaminhado ao Colégio de Dirigentes – CODIR.

Art. 8.º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IRINEU MARIO COLOMBO
REITOR**